



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº 1231 DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

**Declara de Utilidade Pública o Instituto
Passarim.**

HERIBERTO LIBERATO, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Passarim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.769.041/0001-59, sediada na estrada Geral da Tigela, Km 5, Bairro Penha, neste município.

Art. 2º A entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes 11 de setembro de 2007

HERIBERTO LIBERATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 11 de setembro de 2007.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração